



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 644/2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “I” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 647, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.328,00** (duzentos e noventa mil trezentos e vinte e oito reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secretaria Munic. de Administração Geral			
04.122.0062.2006	Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	33	16.477,00
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	139	150.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	183	123.851,00
TOTAL				290.328,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação oriunda das rubricas de receitas “1728.01.1.1.00.00 – Cota Parte do ICMS”, no valor de **R\$ 273.851,00** e “1990.12.2.1.00.00 - Ônus de Sucumbência”, no valor de **R\$ 16.477,00**:

Receita	Previsto (jan. a jul./19)	Arrecadado (jan. a jul./19)	Excesso Utilizado no Decr. nº 634/19	Excesso a ser Utilizado
. Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviço (ICMS)	R\$ 6.356.583,00	R\$ 6.732.334,00	R\$ 101.900,00	R\$ 273.851,00
. Ônus de Sucumbência	R\$ 1.166,00	R\$ 17.643,00	----	R\$ 16.477,00
TOTAL				R\$ 290.328,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2019.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

JULIANA APª SANCHES CAETANO

Secretária Municipal de Administração